



# Diário Oficial

**Coronel Fabriciano**

**Poder Executivo**

Ano 2015

Coronel Fabriciano, segunda-feira, 02 de março de 2015

Número 005

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, comunica que em cumprimento da Lei Municipal 3.968, de 1º de dezembro de 2014, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Fabriciano – MG e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências, o jornal “O Município” deixará de ser impresso e existirá apenas em forma digital. A partir do dia 23 de março de 2015 só será possível ter acesso à publicação online, através do site [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br).

A publicação deixará de se chamar “O Município” e passará a ser “Diário Oficial”. As edições serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Brasileiras ICP-Brasil. O Diário Oficial Eletrônico de Coronel Fabriciano será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 17h, exceto nos feriados nacionais. Serão mantidas no Portal para acesso público, consulta e download de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico de Coronel Fabriciano. Será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

As Secretarias Municipais de Coronel Fabriciano designará os seus publicadores, responsáveis pelo envio à Procuradoria-geral dos atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico. As Secretarias Municipais deverão encaminhar os atos a serem publicados à Procuradoria-geral até às 14h de um dia para serem publicadas no jornal do dia posterior. Exceto os procedimentos licitatórios, que ficarão a cargo da própria Secretaria Municipal de Administração.

Compete à Procuradoria-geral do Município analisar os atos a ela enviados pelos publicadores e remetê-los para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Coronel Fabriciano. O horário limite para o envio de matérias será 15h do dia agendado para divulgação. A exclusão de matérias não será feita após este horário.

As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão Estratégica.

Outras informações podem ser encontradas na Lei Municipal 3.968, de 1º de dezembro de 2014.

## EDUCAÇÃO

**Fabriciano inaugura conclusão de obra em escola de Fabriciano**

FABRICIANO – A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Coronel Fabriciano

realiza, nesta semana, inauguração da ampliação da Escola Municipal Maria da Penha Lima, no Morada do Vale. O prédio, que foi totalmente reconstruído, ganhou amplos espaços, acessibilidade e uma quadra poliesportiva coberta, que acaba de ser concluída. A Escola fica na rua Vale dos Tocantins, nº 81.

Desde o ano passado, a instituição, após ter o prédio reconstruído, retomou o atendimento às crianças. Neste mês, o município finalizou a construção da quadra poliesportiva e os últimos detalhes.

A Escola Municipal Maria da Penha Lima atende cerca de 490 alunos, sendo crianças da Educação Infantil, de três a cinco anos; do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; além da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que funciona no anexo do Serra Azul, parte alta do bairro. A partir da próxima segunda-feira (2), a Escola também passará a atender crianças pelo programa de Educação em Tempo Integral. A quadra poliesportiva coberta garantirá segurança e lazer aos alunos e comunidade.

## SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/15. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/15. OBJETO: O Município de Coronel Fabriciano fará a locação do imóvel de propriedade da pessoa física ANTONIO EUGENIO DO SOCORRO FERNANDES, situado na Rua Jacaraípe, nº 1067, Bairro: Vila Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG, para funcionamento do CMEI – Espaço da Infância Crescer e Ser da Educação Infantil para alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, ao valor mensal de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Recurso: Próprio, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 26 de fevereiro de 2015. MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - CONTRATO DE OBRA Nº 231/13 – MUNICÍPIO X CONSTRUMARTI CONSTRUTORA LTDA - ME – O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Obra nº 231/13 - Concorrência Pública nº 020/12, Processo nº 595/12, em decorrência do Processo Administrativo nº 011634/001/2014, com base na seguinte Cláusula e Condição: CLÁUSULA PRIMEIRA -

Pelo presente instrumento de distrato, a partir de 26/02/2015, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Obra nº 231/13 que tinha por objeto a “contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador Nicanor Ataíde, no bairro Mangueiras, Município de Coronel Fabriciano/MG, Recurso QSE e/ou FUNDEB 40 e/ou próprio, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro, Levantamento de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e Projetos que integram o contrato, nos termos do Edital da Concorrência nº 020/2012, a que corresponde o pacto”, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, espostadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, com base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo nº 011634/001/2014.

## DECRETOS

DECRETO Nº. 5.159, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal 3.971 de 30 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual e no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$680.349,69 (seiscentos e oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0259	0501.04.0122.0003.2022 - MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.016,00

0309	0504.04.0122.0003.2026 - MANTER GERENCIA CONTROLE MATERIAL E PATRIMONIO. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
0650	0810.08.0243.0014.2121 - MANTER FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.029,29
0735	0810.08.0244.0014.2306 - APERFEICOAR GESTAO DO SUAS/IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.202,00
0769	0810.08.0244.0014.2385 - MANTER GERENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.089,31
0846	0810.08.0244.0017.2701 - MANTER CRAS UNIAO PBF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.706,65
0890	0810.08.0244.0017.2712 - MANTER PISO MINEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.344,00
0965	0904.12.0361.0029.2402 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - FEB40 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	430.000,00
1076	0911.12.0361.0029.2414 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.962,44
1111	0911.12.0365.0029.2588 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	48.500,00
2158	1404.04.0122.0031.2463 - MANTER GERENCIA DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>680.349,69</b>

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0308	0504.04.0122.0003.2026 - MANTER GERENCIA CONTROLE MATERIAL E PATRIMONIO. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

0651	0810.08.0243.0014.2121 - MANTER FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.029,29
0737	0810.08.0244.0014.2306 - APERFEICOAR GESTAO DO SUAS/IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.202,00
0771	0810.08.0244.0014.2385 - MANTER GERENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.089,31
0837	0810.08.0244.0017.2697 - MANTER CENTRO DE CONVIVENCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.016,00
0847	0810.08.0244.0017.2701 - MANTER CRAS UNIAO PBF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.706,65
0888	0810.08.0244.0017.2712 - MANTER PISO MINEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	27.344,00
0986	0904.12.0365.0029.2404 - MANTER EDUCACAO INFANTIL - FEB40 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	430.000,00
1075	0911.12.0361.0029.2414 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.962,44
1115	0911.12.0365.0029.2588 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.500,00
2190	1404.15.0452.0031.2673 - MANTER/AMPLIAR CEMITERIO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>680.349,69</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 15 de Janeiro de 2015.

Rosângela Mendes Alves  
Prefeita Municipal

DECRETO 5.189, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza cancelamento de Restos a Pagar Exercício de 2014.

A Prefeita Municipal de Coronel Fabriciano –

MG, no desempenho de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2014, no valor de R\$3.269,50 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 26 de Fevereiro de 2015.

Rosângela Mendes Alves  
Prefeita Municipal

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, através da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca o(s) candidato(s) descrito(s) abaixo, APROVADO(S) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para comparecer (em) a esta Gerência, no prazo de 48 HORAS, a contar do dia de recebimento da carta de convocação, sob pena de ser(em) considerado(s) desistente(s).

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Shirlene Alves Da Silva	PEB – 1º AO 5º ANO	95º
Mara Rúbia Vieira Oliveira	PEB – 1º AO 5º ANO	96º
Madalena Ferreira De Oliveira	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	55º
Maria Das Graças Barbosa	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	56º
Luci Pereira Gomes	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	57º
Iria Marta Da Silva	PEB - CIÊNCIAS	12º

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de fevereiro de 2015.

Elizabeth Cristina das G. Marques Martins  
Gerente de Gestão de Pessoas